

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA O PROVIMENTO DE 20 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE INSPETOR COORDENADOR DE NÍVEL 3 DA CARREIRA DE INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

Para efeitos de publicação juntam-se as listas finais de candidatos admitidos e não admitidos ao concurso supra identificado.

Nos termos do nº 5 do artigo 34º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de julho, os candidatos não admitidos, poderão, no prazo de oito dias, interpor recurso hierárquico, para o Exº Diretor Nacional do SEF, da notificação de não admissão ao concurso interno de acesso limitado, para o provimento de 20 postos de trabalho, na categoria de inspetor coordenador de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Os recursos podem ser remetidos para o endereço de email do Júri , a saber concurso.IC21@sef.pt

Helena Bastos Martins
Presidente do Júri